



EDITAL DE SELEÇÃO PPGH/UFGD N.º 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), da Faculdade de Ciências Humanas (FCH), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), torna público o presente Edital de Processo Seletivo dos cursos de MESTRADO e de DOUTORADO, para ingresso de discentes regulares no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2027**, conforme Processo n.º 23005.021963/2026-40, observando as seguintes especificações:

1.DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas **15 (quinze)** vagas para ingresso no mestrado e **12 (doze)** vagas para ingresso no doutorado, sendo 20% destas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2 Vagas para Cotas

Nível	Ampla Concorrência	Cotas para Negros (Pretos e Pardos)	Cotas para Indígenas	Cotas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Mestrado	12	1	1	1	15
Doutorado	9	1	1	1	12

1.3 Disponibilidade de vagas para orientações – mestrado (ME) e doutorado (DO)

LINHA DE PESQUISA 1 POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS: TERRITÓRIOS, POLÍTICAS E ETNOCONHECIMENTOS	Disponibilidade de Vagas	
	ME	DO
Docentes Permanentes		
Prof. Dr. Cássio Knapp	01	01
Prof. Dr. Éder da Silva Novak	01	01
Prof. Dr. Levi Marques Pereira	00	00
Profa. Dra. Paula Faustino Sampaio	02	00
Prof. Dr. Protasio Paulo Langer	01	00
Prof. Dr. Thiago Leandro Vieira Cavalcante	01	01

LINHA DE PESQUISA 2 SOCIEDADE, POLÍTICA E REPRESENTAÇÕES	Disponibilidade de Vagas	
	ME	DO
Docentes Permanentes		
Profa. Dra. Adriana Aparecida Pinto	01	01
Prof. Dr. Damião Duque de Farias	02	02
Prof. Dr. Fabiano Coelho	02	00
Prof. Dr. Fernando Perli	00	01
Prof. Dr. Linderval Augusto Monteiro	01	01
Profa. Dra. Nauk Maria de Jesus	01	01



LINHA DE PESQUISA 3 FRONTEIRAS, IDENTIDADES E REPRESENTAÇÕES	Disponibilidade de Vagas	
	ME	DO
Docentes Permanentes		
Prof. Dr. Carlos Barros Gonçalves	00	01
Prof. Dr. Daniel Afonso da Silva	01	02
Prof. Dr. Eudes Fernando Leite	01	02
Prof. Dr. Leandro Baller	01	01
Prof. Dr. Losandro Antonio Tedeschi	01	01

*A disponibilidade de vagas para orientações serve como parâmetro de distribuição para o processo seletivo sem, contudo, ser obrigatório o preenchimento completo das vagas ofertadas pelos docentes permanentes.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	19/10/2026 a 20/1/2027	Das 9h de 19/10/2026 às 23h59 de 20/1/2027	https:// sistemas.ufgd.edu.br/scpg- inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	25/1/2027	Até às 17h	www.ppghufgd.com
Recebimento de Recurso: inscrições indeferidas	26/1/2027	Das 00h às 23h59	https:// sistemas.ufgd.edu.br/scpg- inscricao
Homologação das inscrições	27/1/2027	Até às 17h	www.ppghufgd.com
Prova Escrita para os cursos de Mestrado e Doutorado	1/2/2027	Das 8h às 12h	Faculdade de Ciências Humanas (FCH)
Divulgação preliminar das notas da Prova Escrita	4/2/2027	Até às 17h	www.ppghufgd.com
Recebimento de Recurso: nota da Prova Escrita *	5/2/2027	Das 00h às 23h59	https:// sistemas.ufgd.edu.br/scpg- inscricao
Divulgação das notas da Prova Escrita	10/2/2027	Até às 17h	www.ppghufgd.com
Avaliação dos pré- projetos de pesquisa	4/2/2027 a 9/2/2027	Definido pela Comissão de Seleção	Procedimento interno da Comissão de Seleção



Divulgação preliminar das notas dos pré-projetos de pesquisa	10/2/2027	Até às 17h	www.ppghufgd.com
Recebimento de Recurso: nota de pré-projeto de pesquisa*	11/2/2027	Das 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado das notas dos pré-projetos de pesquisa	12/2/2027	Até às 17h	www.ppghufgd.com
Convocação para defesas orais dos pré-projetos de pesquisa e currículos	12/2/2027	Até às 18h	www.ppghufgd.com
Defesas orais dos pré-projetos de pesquisa e currículos	15/2/2027 e 16/2/2027	Das 7h às 18h (conforme horários definidos na convocação).	Horário informado em edital específico de convocação para as entrevistas no site do PPGH/UFGD www.ppghufgd.com
Divulgação preliminar das notas de defesas orais dos pré-projetos de pesquisa e currículos	17/2/2027	Até às 17h	www.ppghufgd.com
Divulgação preliminar do resultado do processo seletivo	17/2/2027	Até às 17h	www.ppghufgd.com
Recebimento de Recurso: defesa oral do pré-projeto de pesquisa e currículo*	18/2/2027	Das 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Recebimento de Recurso: resultado do processo seletivo*	18/2/2027	Das 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado do processo seletivo	19/2/2027	Até às 17h	www.ppghufgd.com
Homologação do resultado do processo seletivo	19/2/2027	Até às 17h	www.ppghufgd.com

* Os recursos previstos neste Edital destinam-se, exclusivamente, à análise e correção de vícios de forma, sem qualquer revisão quanto ao mérito das avaliações.

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma (Item 2 deste Edital).

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Valor: não será cobrada taxa de inscrição.

Página do Programa: www.ppghufgd.com

Telefone do Programa: (67) 3410-2306

Endereço: Unidade II da UFGD, Rodovia Dourados – Itahum, Km 12, CEP 79.804-970, Caixa Postal 364, Faculdade de Ciências Humanas (FCH)

3.2 Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negros (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência previstas neste Edital, sendo classificados no resultado do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3 O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato PDF e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.

3.4 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6 A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7 Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial que não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou de casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou de casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.



4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Cópia digital (frente e verso) em PDF do diploma ou do atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados. **No entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

4.2 Cópia digital em PDF do histórico escolar do curso de graduação.

4.3 Cópia digital em PDF da carteira de identidade (frente e verso). Candidatos estrangeiros, exceto aqueles de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital em PDF do passaporte.

4.4 Cópia digital em PDF do CPF (obrigatória apenas para brasileiros).

4.5 Cópia digital em PDF do Currículo Lattes atualizado.

4.6 Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos ao curso de doutorado.**

4.7 O candidato titulado em outro país deverá apresentar cópia do diploma de graduação e de mestrado autenticadas pela repartição consular brasileira no país de origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, conforme legislação vigente

4.8 Cópia digital em PDF do histórico escolar de mestrado, **para candidatos ao curso de doutorado.**

4.9 Duas (2) cópias em PDF do pré-projeto de pesquisa do candidato, conforme estrutura apresentada no Anexo III e nas seguintes condições:

a) Uma (1) cópia em PDF do pré-projeto de pesquisa, identificada com o nome do candidato, acompanhada de três (3) indicações de docentes permanentes do PPGH/UFGD pertencentes à linha de pesquisa de inscrição, para possível orientação.

b) Uma (1) cópia em PDF do pré-projeto de pesquisa contendo as três (3) indicações de docentes permanentes do PPGH/UFGD pertencentes a linha de pesquisa de inscrição, para possível orientação, sem a identificação do candidato, a fim de que seja preservada sua identidade por ocasião da avaliação dos pré-projetos de pesquisa.

5. CANDIDATOS NEGROS (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723, de 20 de julho de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) da Universidade Federal da Grande Dourados, que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS I e II).

5.2 Consideram-se negros (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração



preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3 Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4 Na hipótese de não haver candidatos negros (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da cota, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5 Em caso de desistência de candidato negro (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da cota, a mesma será preenchida pelo candidato da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6 A autodeclaração de negros (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, para fins de matrícula, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 931/2025.

5.7 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para validação pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD que já tiveram sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação da UFGD, em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação, pós-graduação, programas de estágios e programas de concessão de bolsas, poderão ser dispensados(as) de se apresentar novamente perante a Comissão de Heteroidentificação (CGH) em processos seletivos posteriores, pelo prazo de até 10 (dez) anos letivos, contados a partir da data da validação da autodeclaração, mediante solicitação formal, conforme Resolução COUNI/UFGD nº 931/2025.

5.8 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.9 Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:

- a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.10 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.12 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.



6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Etapas

6.1.1 Análise da documentação para inscrição:

a) Esta etapa consiste na análise da documentação exigida para as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo. A complementação ou regularização da documentação será admitida apenas no período de recursos desta etapa. Findo o período recursal, a ausência de qualquer documento exigido para a inscrição acarretará seu indeferimento.

6.1.2 Prova Escrita para candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado (**Eliminatória**):

a) Esta etapa, consiste na aplicação aos candidatos de uma prova dissertativa da área de História, de caráter eliminatório, tendo como referência a bibliografia básica indicada neste Edital (Anexo IV). Serão considerados aprovados para as etapas seguintes do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0) em uma escala de zero (0) a dez (10,0).

b) Demais informações sobre esta etapa:

- I) A prova escrita será realizada na Faculdade de Ciências Humanas (FCH), conforme data e horário informados no Cronograma (Item 2 deste Edital).
- II) Antes do início da prova escrita, candidatos deverão apresentar documentos de identificação oficiais e originais, assinar a lista de presença em que constam seus nomes e números de inscrições.
- III) A prova escrita será entregue, pontualmente, às 8h ao candidato presente no local indicado para sua realização, na Faculdade de Ciências Humanas (FCH).
- IV) Aparelhos celulares ou eletrônicos deverão permanecer desligados e seus usos no decorrer da prova escrita acarretará a desclassificação do candidato.
- V) A avaliação da prova escrita de candidatos indígenas, quando for o caso, levará em conta a língua portuguesa como a segunda língua do candidato.

6.1.3 Avaliação dos pré-projetos de pesquisa (**Eliminatória**):

a) Nesta etapa, serão avaliados os pré-projetos de pesquisa dos candidatos **aprovados na Prova Escrita**, sendo passíveis de aprovação os que se encaixarem na Área de Concentração, em alguma Linha de Pesquisa e para os quais o Programa disponha de orientadores.

b) Para a elaboração do pré-projeto de pesquisa será considerado o Anexo III (Estrutura do pré-projeto de pesquisa) e as referências recomendadas em cada Linha de Pesquisa, conforme Anexo IV.

c) No pré-projeto de pesquisa é necessário indicar a Linha de Pesquisa do PPGH/UFGD em que está inscrito o candidato, às três (3) indicações de docentes permanentes para orientação, conforme o quadro docente das linhas de pesquisa e da disponibilidade de vagas (Item 1.3).

d) A indicação de três (3) opções de docentes permanentes para orientação não garante que, em caso de aprovação, o candidato será orientado por um dos indicados.

e) Demais informações sobre esta etapa:

- I) O pré-projeto de pesquisa deverá conter entre 15 e 18 laudas (mestrado) e entre 18 e 23 laudas (doutorado), excluindo-se as páginas que contêm a bibliografia, a capa e a contracapa, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.
- II) A avaliação do pré-projeto de pesquisa levará em consideração a consistência e a viabilidade da pesquisa, bem como a qualidade da redação, sendo considerados aprovados aqueles que



obtiverem média igual ou superior a sete (7,0), em uma escala de zero (0) a dez (10,0), desde que o Programa de Pós-Graduação em História disponha de orientador para a referida proposta de pesquisa.

III) A avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos indígenas, quando for o caso, levará em conta a língua portuguesa como a segunda língua do candidato.

6.1.4 Defesas orais dos pré-projetos de pesquisa e currículos (**Eliminatória**):

a) Consiste na entrevista com cada candidato sobre seu pré-projeto de pesquisa e currículo. As entrevistas serão realizadas de forma remota via *Google Meet* ou *Skype*. As datas e os horários de cada candidato para a defesa oral do pré-projeto de pesquisa e currículo, serão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em História, www.ppghufgd.com. A ordem de chamada dos candidatos para as defesas será alfabética, devendo cada candidato estar presente no ambiente virtual da entrevista com 10 minutos de antecedência.

b) Demais informações sobre esta etapa:

I) Não será permitido que o candidato assista à avaliação de outro concorrente.

II) No início da defesa oral de pré-projeto de pesquisa e currículo, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com fotografia (CNH, RG, Passaporte, CTPS, Identidades Emitidas por Forças Militares ou Identidades Emitidas por Conselhos Profissionais), de frente para a câmera, de forma nítida para a banca entrevistadora.

III) O candidato terá, no máximo, 30 minutos, dentro do horário estabelecido pelo PPGH/UFGD, para responder às perguntas da Comissão de Seleção da Linha de Pesquisa, defender a viabilidade do seu pré-projeto de pesquisa e questões referentes ao seu currículo.

IV) Serão considerados aprovados na defesa oral de pré-projeto de pesquisa e currículo os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a sete (7,0), em uma escala de zero (0) a dez (10,0).

V) A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História poderá compor **Lista de Espera** de candidatos que obtiverem notas igual ou acima de sete (7,0) e inferiores aos classificados nesta etapa com o objetivo de preencher o máximo das vagas disponíveis no processo seletivo.

VI) O candidato é responsável pelo funcionamento do áudio, câmera e internet durante a realização da entrevista, sendo desclassificado caso não seja possível a realização da entrevista por quaisquer problemas técnicos, no horário estabelecido pelo PPGH/UFGD.

7. MATRÍCULA

7.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do Programa de Pós- Graduação em História (www.ppghufgd.com), quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

7.2 No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os **originais ou cópia autenticada em cartório** dos documentos abaixo:

a) Diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação;

b) Histórico escolar do curso de graduação;

c) Apenas para candidatos do doutorado: diploma ou atestado de conclusão de curso de mestrado;

d) Apenas para candidatos do doutorado: histórico escolar do curso de mestrado;

e) Carteira de identidade (RG ou a nova Carteira de Identidade Nacional). (Candidatos estrangeiros,



exceto aqueles de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente o passaporte);

- f) CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as));
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Título de eleitor (obrigatório apenas para brasileiros(as));
- i) Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as));
- j) Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

7.3 O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa de Pós-Graduação em História, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Após a matrícula, discentes ingressantes deverão realizar o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, sendo sua realização pré-requisito para recebimento de bolsa de estudo sob gestão do PPGH/UFGD e a suficiência comprovada pré-requisito para o Exame de Qualificação.

8.2 Não será permitido ao discente ingressante o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.3 É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFGD.

8.4 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

8.5 Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.6 Os casos omissos neste Edital no que se refere ao formato e a aplicação das etapas de avaliação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Humanas ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Damião Duque de Farias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO Negros (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu, _____, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, candidato(a) optante por concorrer às vagas reservadas pela política de ações afirmativas da UFGD, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História, declaro, nos termos previstos na Portaria CAPES nº 13/2016; na Resolução CEPEC nº 176/2017, alterada pela Resolução CEPEC nº 723/2023 e na Resolução COUNI nº 931/2025, que me autodeclaro:

☐ NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça ☐ Preta ☐ Parda

☐ INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

☐ Solicito dispensa de comparecimento na Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD, nos termos do §3º do Art. 5º da Resolução COUNI nº 931/2025, que dispõe sobre os procedimentos para a heteroidentificação prévia, obrigatória e complementar na formatelepresencial para candidatos autodeclarados negros e negras. Informo que já compareci à Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD no Processo Seletivo ☐ PSV ☐ SISU ☐ OUTRO: _____ (especificar) no ano de _____ no qual minha autodeclaração racial foi confirmada

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal⁽²⁾ e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº
_____, considerando os fins preconizados pela Portaria nº 13/2016/MEC,
Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº
723/2023/CEPEC/UFGD; e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº
7.853, de 24 de outubro de 1989, declaro que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada
pelo **laudo médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



ANEXO III

ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. Elementos pré-textuais: capa; folha de rosto; resumo, palavras-chave e sumário

- Capa: Universidade; Programa de Pós-Graduação; Nome do candidato; Título do pré-projeto de pesquisa; Cidade; Ano do processo seletivo;
- Folha de rosto: Nome do candidato; Título do pré-projeto; Apresentação do pré-projeto alinhado à esquerda; Linha de Pesquisa que o candidato deseja concorrer e indicação de 3 docentes para eventual orientação;
- Resumo: síntese das linhas gerais do pré-projeto de pesquisa, contendo ideias centrais do tema a ser trabalhado e o problema da pesquisa em suas delimitações;
- Palavras-chave: entre 3 e 5 termos que expressem sentidos correlatos e interesses centrais apresentados no pré-projeto de pesquisa;
- Sumário: itens abordados no pré-projeto (Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Referências e Anexos).

2. Elementos textuais: Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia

- Introdução: delimitação temática, do quadro teórico e das fontes que sustentam o problema do pré-projeto de pesquisa;
- Justificativa: referenciais teóricos e fontes históricas que demonstram o problema, a viabilidade e a pertinência da pesquisa em diálogo ou aproximação com a bibliografia recomendada pela Linha de Pesquisa para elaboração do pré-projeto (Anexo IV);
- Objetivos: o que se pretende alcançar com a pesquisa;
- Metodologia: tipos, formas de acesso e procedimentos de análise das fontes históricas em suas interseções com o campo teórico.

3. Elementos pós-textuais: Cronograma; Referências; Anexos

- Referências: relação da bibliografia e das fontes citadas no pré-projeto de pesquisa;
- Anexos: fontes históricas que considere pertinentes para a defesa do pré-projeto de pesquisa.

Observações:

- O pré-projeto de pesquisa deverá conter entre 15 e 18 laudas (mestrado) e entre 18 e 23 laudas (doutorado), escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.



ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

(PROVA ESCRITA E ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA)

LINHA DE PESQUISA: POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS: TERRITÓRIOS, POLÍTICAS E ETNOCONHECIMENTOS

BANIWA, Gersem Luciano. Desafios no caminho da descolonização indígena. **Novos Olhares Sociais**, [S.L.], v. 2, n. 1, p. 41-50, 30 maio 2019. Semestral. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/ojs/index.php/novosolharessociais/article/view/463/21>.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. Etno-história e história indígena: questões sobre conceitos, métodos e relevância da pesquisa. **História**, São Paulo, n.30, v.1, p. 349-371, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/j9CyCym5St8xmR4pn9HtevD/abstract/?lang=pt>.

CHAMORRO, Graciela; COMBES, Isabelle (Org.). **Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais**. Dourados: UFGD, 2018. (Especialmente: p. 19-24; 519-534; 745-814). Disponível em: <https://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/catalog/book/172>.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. (Especialmente: p. 9-24; p. 115-172).

LANDER, Edgardo (Org.). **Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas**. San Pablo: CLACSO, septiembre de 2005. Disponível em: <https://libreria.clacso.org/publicacion.php?p=164&c=13>.

NOVAK, Éder da Silva.; MARQUES, Ivana Aparecida da Cunha; SANTOS, Angelita Verônica dos. Historicidade, Alteridade e Diversidade Os Desafios do Ensino de História e Cultura Indígena nas Escolas. **História em Reflexão**. v. 16, p. 214-244, 2022. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/historiaemreflexao/article/view/14846>.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

OLIVEIRA, Jorge Eremites de. A História Indígena no Brasil e em Mato Grosso do Sul. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 178-218, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/view/31745>.

SHALINS, Marshall. **Ilhas de história**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990. (Especialmente a introdução).

LINHA DE PESQUISA: SOCIEDADE, POLÍTICA E REPRESENTAÇÕES

BARBOSA, Marialva. **História cultural da imprensa: Brasil – 1900-2000**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

CHARTIER, Roger. **A mão do autor e a mente do editor**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

GONÇALVES, Marcia de Almeida (org.). **Teorizar, aprender e ensinar história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2023.

HARTOG, François. **Crer em História**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.



HUYSSSEN, Andreas. **Culturas do passado-presente: modernismos, artes visuais, políticas da memória.** Rio de Janeiro: Contraponto / Museu de Arte do Rio, 2014.

GALETTI, Lylia da Silva Guedes. **Sertão, fronteira, Brasil: imagens de Mato Grosso no mapa da civilização.** Cuiabá: EdUFMT / Entrelinhas, 2012.

JESUS, Nauk Maria de (org.). **Cenários da fronteira oeste: história e historiografia de Mato Grosso (séculos XVIII e XIX).** Cuiabá: EdUFMT, 2020.

PALTI, Elías. **O tempo da política: o século XIX reconsiderado.** Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

PERLI, Fernando. **Jornal Sem Terra: um projeto de comunicação popular na redemocratização do Brasil.** São Paulo: Intermeios, 2023.

RÉMOND, René (org.). **Por uma história política.** 2 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

ROCHA, Helenice; MAGALHÃES, Marcelo (orgs.). **Em defesa do ensino de história: a democracia como valor.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2022.

LINHA DE PESQUISA: FRONTEIRAS, IDENTIDADES E REPRESENTAÇÕES

ARMITAGE, David; GULDI, Jo. **Manifesto pela História.** Belo Horizonte: Autêntica, 2018

BALLER, Leandro. **A invenção das fronteiras: histórias, experiências e sentidos na mobilidade entre Brasil e Paraguai.** Curitiba: CRV, 2021.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações.** Lisboa: DIFEL, 1990.

COELHO, Fabiano; LEITE, Eudes; PERLI, Fernando (orgs.). **História: o que é, quanto vale, para que serve?** São Paulo: Letra e Voz, 2021.

GALETTI, Lylia da Silva Guedes. **Sertão, fronteira, Brasil: imagens de Mato Grosso no mapa da civilização.** Cuiabá: EdUFMT / Entrelinhas, 2012.

LANDER, Edgardo (Org.). **Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas.** San Pablo: CLACSO, septiembre de 2005. Disponível em: <https://libreria.clacso.org/publicacion.php?p=164&c=13>.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuições à semântica dos tempos históricos.** Rio de Janeiro: Contraponto / Editora PUC-Rio, 2006.

LE GOFF, Jacques. **História e memória.** Campinas: Unicamp, 1992.

PERROT, Michelle. **As mulheres e os silêncios da História.** Bauru: EDUSC. 2005.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra.** São Paulo: N-1 Edições, 2018.

LUCA, Tania Regina de. **Práticas de pesquisa em história.** São Paulo: Contexto, 2020.

QUEIROZ, Paulo Roberto Cimó. Uma esquina nos confins da América: encontros e desencontros nos processos de povoamento e ocupação do território do atual mato Grosso do Sul. In. CHAMORRO, Graciela e COMBÈS, Isabelle (orgs.). **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais.** Dourados: UFGD, 2018, p. 103-126. <https://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/catalog/book/172>.

TEDESCHI, Losandro Antonio. **A História e as Mulheres: uma introdução teórica e metodológica.** EDUFGD. 2015. <https://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/catalog/book/56>.